

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, LEITE EM PÓ ORIGEM: DA VACA, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, LATA COM 400G	LATA	400	25,90	10.360,00
2	LEITE ZERO LACTOSE 400G, LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE LATA COM 400G	LATA	200	59,90	11.980,00
3	PREGOMINI 400G, DIETA INFANTIL ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT,SACAR, FRUTOSE E GALACTOSE, COMPONENTES ADICIONAIS: AAS,VIT, MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, SABOR: C/SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL	UND	500	148,90	74.450,00
4	SUPLEMENTO FORTICARE 1 A 12 ANOS 125ML, DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA: HIPERCALÓRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, COMPONENTES ADICIONAIS: AAS,VIT,MINERAIS,FIBRAS, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU CONCENTRADO PROTEICO SORO LEITE, INDICAÇÃO: 1 A 12 ANOS, SABOR: C/SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL	UND	200	95,00	19.000,00

5	SUPLEMENTO FORTINI MULTI FIBER 200ML , DIETA ENTERAL APLICA�O: SISTEMA FECHADO, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO, CARACTER�STICAS: HIPERCAL�RICA,HIPERPROTEICA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: ISENTO GL�TEN,LACT, SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS: AAS,VIT,MINERAIS, FIBRAS, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIP�DIOS: �LEOS VEG,TCM E/OU �LEO PEIXE E/OU LECSOJA, FONTE DE PROTE�NA: CASEINATO, SABOR: C/ OU S/ SABOR 200ML	UND	1500	82,31	123.465,00
6	SUPLETONTO FORTINI 0 A 10 ANOS 400G DIETA INFATIL ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, ASPECTO F�SICO: P�, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: ISENTO GL�TEN, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX, FONTE DE LIP�DIOS: �LEOS VEGETAIS E/OU TCM, FONTE DE PROTE�NA: PTN SRLEITE E/OU CASE�NA, INDICA�O: 0 A 10 ANOS, SABOR: C/ OU S/SABOR, USO: ENTERAL OU ORAL	UND	400	55,90	22.360,00
					261.615,00

1.2. Os bens objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar.

1.3. O prazo de vig ncia da contrata o   de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrog vel por at  10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n  14.133, de 2021.

1.3.1. O fornecimento de bens   enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizadas pela Administra o P blica para a manuten o da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada, sendo a vig ncia plurianual mais vantajosa considerando o Estudo T cnico Preliminar

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que s o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

2. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

2.1. A Fundamenta o da Contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em T pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

O objeto da contrata o est  previsto no Plano de Contrata es Anual, conforme **Id pca PNCP: 07954480000179-0-000038/2024**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

4.2. Amostra: Dos Licitantes arrematante do presente do certame, deverá ser solicitado 01 (uma) amostra de cada produto dentro do prazo de validade e compatível com as especificações deste edital e da proposta vencedora.

I – As amostras deverão ser apresentadas para análise do em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico.

II - É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados;

III - Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar de conformidade com a legislação em vigor;

IV - A Análise das amostras apresentadas será promovida pela comissão de licitações, podendo a mesma ser auxiliada por um profissional nutricionista, que emitirá parecer técnico de análise das amostras.

V - Critérios de avaliação das amostras: será avaliado dentre outros a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

VI - Serão ainda motivos para desclassificação:

- Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- Produtos sem Registro no Órgão competente;
- Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- Amostras com embalagem danificada;
- O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido;

VII. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Forma de Fornecimento: fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

4.6. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

4.7. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

4.8. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Jaguaruana em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento ser  realizado por meio de ordem banc ria, para cr dito em banco,  g ncia e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, ser o retidos na fonte, quando da realiza o do pagamento, os percentuais estabelecidos na legisla o vigente.

8. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de sele o e crit rio de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor ser  selecionado por meio da realiza o de procedimento de LICITA O, na modalidade PREG O, sob a forma ELETR NICA, com ado o do crit rio de julgamento pelo MENOR PRE O

8.2. Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto ser  **parcelado**.

Exig ncias de habilita o

8.4. Para fins de habilita o, dever  o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. Habilita o jur dica

9.1. **Empres rio individual:** inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3. **Sociedade empres ria, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscri o do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobat rio de seus administradores;

9.4. **Sociedade simples:** inscri o do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobat rio de seus administradores;

9.5. Os documentos apresentados dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 9.11. Declaração que não emprega menor (Anexo V), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 9.14.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 9.14.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 9.14.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 9.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 261.615,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quinze reais)**.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaruana-CE, em 07 de março de 2024.


Rosiane dos Santos
Secretária Municipal de Saúde